



Autógrafo de Lei
1012

113 V do

Livro de Autógrafos

Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1012

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$. 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito-cruzeiros), para pagamento de Licença Prêmio em Pecunia aos srs. SEBASTIÃO MOREIRA E JOSÉ FLAMÍNIO, por terem completado o quarto quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, fazendo jus a três meses de Licença Prêmio, correspondente aos períodos: SEBASTIÃO MOREIRA, de Junho de 1966 a Junho de 1971, com direito a receber Cr\$. 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta cruzeiros), e JOSÉ FLAMÍNIO, de Maio de 1966 a Maio de 1971, com direito a receber Cr\$. 1.008,00 (um mil e oito cruzeiros).

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto, tendo como recurso a excessão de arrecadação do presente exercício e, na sua insuficiência será feita uma operação de crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 de DEZEMBRO DE 1972

Waldemar Carlos de Souza

Presidente

ALCIR ABRÃO

1º secretário.